



## PROCEDIMENTO CORPORATIVO

Código

KLA-PRC-GSA-0002-PT

Revisão

00

Data de Revisão

10/06/2025

Título

PRC - GESTÃO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS, MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÕES

Negócio

Corporativo

Unidade

KLA - Klabin SA

Área Responsável pelo Documento

GSA - Gerência Sustentabilidade e Meio Ambiente

Classificação da Informação

Interno

Autor / Revisor

Felipe Broilo

Aprovador

Henrique Luvison Gomes da Silva;Julio Cesar Batista Nogueira;Nei Vilha Dias

Resumo da Última Alteração:

Inclusão da estrutura de Clima e Carbono.

Atualização das responsabilidades da governança sobre assuntos relacionados ao Clima.

## ÍNDICE

<b>1. OBJETIVO.....</b>	<b>2</b>
<b>2. ABRANGÊNCIA .....</b>	<b>2</b>
<b>3. DEFINIÇÕES E TERMINOLOGIAS.....</b>	<b>2</b>
<b>4. REFERÊNCIAS.....</b>	<b>3</b>
<b>5. RESPONSABILIDADES .....</b>	<b>3</b>
<b>6. PREMISSAS.....</b>	<b>4</b>
<b>7. REQUISITOS DE SEGURANÇA.....</b>	<b>4</b>
<b>8. RECOMENDAÇÕES SOCIAIS E AMBIENTAIS .....</b>	<b>5</b>
<b>9. PROCEDIMENTOS .....</b>	<b>5</b>
<b>10. CONTROLE DE REGISTROS .....</b>	<b>6</b>
<b>11. ANEXOS.....</b>	<b>6</b>
<b>12. APROVAÇÃO DO DOCUMENTO .....</b>	<b>7</b>

## **1. OBJETIVO**

Estabelecer etapas a serem seguidas durante o planejamento e operação das atividades dos processos da Klabin, visando à gestão dos impactos das Mudanças Climáticas, com foco na redução das emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) e na adaptação às alterações do clima.

## **2. ABRANGÊNCIA**

Este procedimento aplica-se à Klabin e às sociedades na qual a Klabin detém, direta ou indiretamente, 100% de participação no Brasil ou no exterior. Este procedimento deve ser reproduzido nas sociedades controladas no Brasil ou no exterior, direta ou indiretamente, pela Klabin observadas a legislação e regulamentação aplicável, bem como seus respectivos documentos constitutivos. A aplicação desse procedimento é recomendada nas demais sociedades, no Brasil ou exterior, nas quais a Klabin detém participação societária relevante.

## **3. DEFINIÇÕES E TERMINOLOGIAS**

- **Emissões de escopo 1**

Emissões diretas de GEE provenientes de fontes que pertencem ou são controladas pela organização.

- **Emissões de escopo 2**

Emissões indiretas de GEE provenientes da aquisição de energia elétrica ou térmica que é consumida pela organização.

- **Emissões de escopo 3**

Outras emissões indiretas de GEE. São consequência das atividades da organização, mas ocorrem em fontes que não pertencem ou não são controladas por ela.

- **Gases de Efeito Estufa (GEE)**

Gases que absorvem e emitem energia radiante dentro da faixa do infravermelho térmico, causando o efeito de estufa. Os gases internacionalmente reconhecidos como gases de efeito estufa, regulados pelo Protocolo de Kioto, são: Dióxido de Carbono (CO<sub>2</sub>), Metano (CH<sub>4</sub>), Óxido Nitroso (N<sub>2</sub>O), Hexafluoreto de Enxofre (SF<sub>6</sub>) e duas famílias de gases, Hidrofluorcarbono (HFC) e Perfluorcarbono (PFC).

- **IFRS S2**

Normativa do ISSB (*International Sustainability Standards Board*) relacionada a divulgações de informações por companhias, relacionadas ao clima. A normativa permite que os investidores avaliem as empresas nos aspectos de sustentabilidade de seus negócios, efeitos dos impactos climáticos em suas operações e ativos, e conexão com as demonstrações financeiras.

- **Inventário de GEE**

Ferramenta que permite o mapeamento das fontes de emissão de GEE de uma atividade, processo, organização, setor econômico, cidade, estado ou até mesmo de um país, seguida da quantificação, monitoramento e registro dessas emissões.

- **Meta de curto prazo**

Descrevem metas que tem como objetivo reduzir as emissões de carbono de acordo com as decisões que as ciências climáticas consideram necessárias. Essas ações são de feito imediato e nos próximos 5 a 10 anos.

- **Meta de longo prazo (NetZero)**

Descrevem metas baseadas na ciência que retornam para as empresas qual a porcentagem de redução necessária para atingir zero emissões de carbono líquido até 2050, visando manter o aumento da temperatura no globo em 1,5°C.

- **Plano de transição climática:**

Documento que consiste em um plano de ação com um prazo pré-estabelecido e tem como objetivo descrever a estratégia que esteja alinhada com as recomendações mais recentes das ciências climáticas, a fim de orientar o modelo de negócio à reduzir pela metade emissões de gases de efeito estufa (GEE) até 2030 e alcançar o net zero até o limite máximo do ano de 2050, limitando assim o aquecimento global a 1,5°C.

- **Riscos climáticos**

Possíveis impactos negativos para organizações devido a mudanças climáticas. Podem ser classificados como riscos físicos, causados por eventos climáticos extremos como ciclones, inundações, secas e incêndios, ou também alterações climáticas a longo prazo como o aumento do nível do mar, mudança na precipitação e temperatura média da superfície, e riscos de transição da economia de baixo carbono, sendo ações políticas e jurídicas, mudanças tecnológicas, e de mercado.

- **SBTi**

Science Based Target Initiative é uma iniciativa do CDP, do World Resources Institute (WRI), o World Wide Fund for Nature (WWF) e a United Nations Global Compact (UNGC) que tem como foco a criação de metas baseadas na ciência a fim de promover estratégias para alcançar a transição para uma economia de baixo carbono.

- **TCFD**

Task Force on Climate Related Financial Disclosures nasceu de uma iniciativa do Conselho de Estabilidade Financeira (FSB) a fim de compartilhar recomendações sobre quais informações devem ser divulgadas pelas empresas para descrever os riscos financeiros que podem ocorrer devido as mudanças climáticas.

#### **4. REFERÊNCIAS**

- KLA-PCA-GSA-0001-PT - Política de Sustentabilidade
- Programa Brasileiro GHG Protocol – FGV EAESP.

#### **5. RESPONSABILIDADES**

- **Comissão Fixa de Sustentabilidade**

- Analisar e assessorar a Diretoria sobre os temas relacionados ao clima, como Plano de Transição Climática, projetos de descarbonização e metas estratégicas de curto e longo prazo.

- **Gerência de Sustentabilidade e Meio Ambiente**

- Gerenciar as emissões de GEE;

- Elaborar e aprovar o orçamento anual das atividades da área de Mudanças Climáticas e Gestão de Carbono;
- Gerenciar e avaliar as oportunidades e riscos climáticos, alinhados com a TCFD;
- Implementar e executar o plano de transição climática;
- Gerir o Programa de Engajamento de Fornecedores e Clientes e o envolvimento da cadeia de valor em questões relacionadas com o clima.
- Elaborar, avaliar, aprovar e gerenciar as metas baseadas na ciência (*SBTi*, *Netzero*, *FLAG*, etc.);
- Construir os cenários de redução de emissões de GEE, em atendimento às metas de curto e longo prazo aprovados com o *SBTi*;
- Desenvolver políticas, diretrizes e procedimentos relacionados ao tema de mudanças climáticas na companhia;
- Gerir as divulgações e indicadores da *TCFD*;
- Planejar e organizar as ações de redução de emissões de GEE nas unidades da companhia;
- Desenvolver as estratégias de evolução do tema de mudanças climáticas dentro da companhia;
- Participar de reuniões e eventos com clientes e investidores sobre o tema;
- Apoiar o time financeiro e de governança da sustentabilidade na construção e avaliação de investimentos, como *SLB*, *Green Bonds*, etc.;
- Participar de comitês, fóruns e eventos externos sobre a temática de mudanças climáticas e carbono.
- Gerir os projetos de crédito de carbono;
- Gerir os inventários de emissões de GEE (Klabin S.A. e unidades);
- Gerir a verificação de terceira parte dos inventários de GEE;
- Gerir as avaliações e demandas de clientes e investidores (EcoVadis, CDP, Dow Jones, Painel ASG, Relatório de Sustentabilidade);
- Calcular e consolidar o VPL (Valor Presente Líquido) e potencial de redução de GEE para novos projetos;
- Gerir e atualizar a Curva MACC (do inglês, Marginal Abatement Cost Curve);
- Consolidar a base de dados primários para as emissões de escopo 3 (fornecedores e clientes).

- **Todos os colaboradores**

- Seguir os procedimentos apresentados neste documento.

## **6. PREMISSAS**

Não Aplicável.

## **7. REQUISITOS DE SEGURANÇA**

Não Aplicável.

## **8. RECOMENDAÇÕES SOCIAIS E AMBIENTAIS**

Não aplicável.

## **9. PROCEDIMENTOS**

A Klabin estabelece as seguintes atividades a serem seguidas durante o planejamento e a operação de suas atividades, visando à gestão dos impactos das Mudanças Climáticas, a redução de suas emissões de GEE e adaptação das atividades em seus processos às alterações do clima. A equipe da Gerência de Sustentabilidade responsável pelos temas de clima e carbono deverá:

- Elaborar e manter atualizado o inventário de emissões de GEE relacionados ao escopo 1, 2 e 3 anualmente;
- Estabelecer metas para redução das emissões de GEE referentes aos escopos 1, 2 e 3 e torná-las públicas através do Relatório de Sustentabilidade ou outros meios que possam ser utilizados sempre que for identificada alguma necessidade de atualização;
- Avaliar a redução e regulação de emissões de GEE para combater o efeito das Mudanças Climáticas, na concepção de novos projetos e processos conforme ocorrer;
- Avaliar as vulnerabilidades do negócio frente às Mudanças Climáticas incorporada à gestão de risco global da companhia, sempre que for identificada alguma necessidade de atualização, considerando:
  - (i) cenários climáticos futuros;
  - (ii) identificação de riscos e oportunidades;
  - (iii) avaliação, planejamento e implementação de medidas adaptativas.
- Em conjunto com todos os colaboradores, devem promover e incentivar a eficiência energética sempre que houver alguma oportunidade;
- Em conjunto com as áreas de Inovação e Pesquisa e Desenvolvimento, devem promover e incentivar o uso de combustíveis renováveis, buscando reduzir o consumo de combustíveis fósseis sempre que houver alguma oportunidade;
- Em conjunto com as áreas de Logística e Compras, devem buscar a redução de emissões de GEE relacionados ao transporte de nossos produtos sempre que houver alguma oportunidade;
- Promover e incentivar a capacidade adaptativa da companhia, buscando parcerias com stakeholders (governos, sociedade, comunidades locais e clientes) sempre que houver alguma oportunidade;
- Em conjunto com as áreas de Inovação e Pesquisa e Desenvolvimento, devem incentivar a inovação tecnológica e a Pesquisa e Desenvolvimento para redução de GEE relacionado à nossas atividades e desenvolvimento de soluções para

mitigação dos impactos das mudanças climáticas sempre que houver alguma oportunidade;

- Divulgar as diretrizes de Mudanças climáticas para as partes interessadas sempre que solicitado;
- Participar de fóruns e de iniciativas voluntárias ligadas ao tema que tenham por objetivo a discussão e proposição de boas práticas para a gestão de emissões de GEE e adaptação às mudanças do clima.

## **10. CONTROLE DE REGISTROS**

Não aplicável.

## **11. ANEXOS**

Não Aplicável.

## **12. APROVAÇÃO DO DOCUMENTO**

Autoria/Revisão: Felipe Broilo

Elaboração/Edição: Amanda Siqueira Stemmler - 31/03/2025 - 09:14:48

Consenso: Paulo Licciardi - 01/04/2025 - 13:23:07; Nei Vilha Dias - 03/04/2025 - 17:03:12

Aprovação: Henrique Luvison Gomes da Silva - 04/04/2025 - 10:13:58; Julio Cesar Batista Nogueira - 30/05/2025 - 09:44:41; Nei Vilha Dias - 04/06/2025 - 16:16:06